

Comitê Pop Rua



Página: 29
Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.

RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Decreto nº 18.951/2021, que aprova o Regimento Interno do Comitê POP RUA, em seu no Art. 9º, inciso II e Art. 10, § 1º do mesmo artigo, que estabelece que “O mandato de seus membros tem vigência de 1 (um) ano, com direito a uma recondução”. Vem por meio deste, tornar público a composição da **MESA DIRETORA do Comitê Pop Rua**, para mandato de 1 (um) ano a partir da data de publicação. Sendo composto:

Cristiane Aparecida Lima Martins	Presidente(a)
Agláé Consuelo de Barros	Vice-presidente(a)
Samuel Felipe Guilherme	1º Secretário
Gisele de Barros Rosolen	2º Secretária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba 09 de Setembro de 2026

Cristiane Aparecida Lima Martins
Presidente

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE APARECIDA DE LIMA MARTINS. Para conferência, acesse o site <https://semppe/pt/piracicaba.sp.gov.br/atencao/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP/2026/142696 e o código YETNZOUQ.

Peça do processo/documento PMP/2026/142696, materializada por: L.Q.C em 09/09/2026 14:34 CPF: ***.901.218-**.



Assinaturas do documento

"09 -09 -2026 - Resolução da Mesa Diretora Comitê Pop Rua"



Código para verificação:YETNZOUQ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE APARECIDA DE LIMA MARTINS em 09/09/2026 às 14:30:52 (GMT-03:00)
Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/11/2025 - 15:03:34 e válido até 01/11/2026 - 15:03:34.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/142696** e o código **YETNZOUQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.